



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade, previstos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que garantem o acesso às ações e aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma oportuna e adequada às necessidades da população;

Considerando que as cirurgias do trato urinário são necessárias para o adequado tratamento de pacientes que apresentam indicação de intervenção cirúrgica, sendo fundamental que o acesso aos procedimentos ocorra em tempo compatível com as necessidades clínicas de cada caso;

Considerando que, em maio de 2026, foi apresentada a **indicação nº 0348/2026**, referente à realização de mutirão de cirurgias para pacientes diagnosticados com cálculo renal, como medida destinada à redução da demanda e do tempo de espera para esses procedimentos;

Considerando que, ainda em maio de 2026, por meio da **informação nº 113/2026**, a Secretaria de Estado da Saúde, ao se manifestar sobre a referida indicação, concluiu que **não havia indicação imediata para a realização de mutirão específico**, com fundamento na avaliação da demanda existente, da capacidade instalada e do fluxo regular de produção da rede pública;

Considerando, contudo, que, em setembro de 2026 — quatro meses após a manifestação da SES —, este gabinete recebeu relato de paciente que aguarda por cirurgia para tratamento de cálculo renal, **encontrando-se na posição nº 173 da fila de regulação, com 1.436 dias de espera, período aproximado de quatro anos**, circunstância que justifica a obtenção de informações atualizadas acerca da demanda e dos tempos de espera pelos procedimentos na rede pública;

Considerando, por fim, a necessidade de transparência quanto à composição da fila de espera, ao tempo de permanência dos pacientes, à oferta de procedimentos cirúrgicos e às estratégias adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde para o atendimento da demanda existente.

Diante do exposto, requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual é o número de pacientes que aguardam atualmente por cirurgias do trato urinário em Santa Catarina, com detalhamento por macrorregião de saúde e por tipo de procedimento, discriminando, no mínimo, as cirurgias relacionadas ao rim, ureter e bexiga?

2. Qual é o tempo médio de espera para a realização dessas cirurgias e qual é o maior período de espera atualmente registrado, com detalhamento por macrorregião de saúde e por tipo de procedimento?

3. Quais dados e critérios técnicos, assistenciais e regulatórios fundamentaram a conclusão da SES de que não havia indicação para a realização de mutirão, conforme consignado na informação nº 113/2026, considerando a existência de registros de pacientes com tempo estimado de espera de aproximadamente quatro anos?

4. Existe plano de ação ou estratégia específica para a redução da fila de cirurgias do trato urinário? Em caso positivo, quais medidas, metas e prazos estão previstos?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 17/09/2026, às 13:58.
